



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## LEI Nº 4.206, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do artigo 52 da Lei nº  
4.163 de 27 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** - O artigo 52, da Lei Municipal nº 4.163, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 52. Quando for desenvolvida mais de uma atividade passível de enquadramento dentre aquelas previstas no Anexo X desta Lei, a TVS será calculada em função da Atividade Principal a ser desenvolvida no local do solicitante.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de abril de 2018.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Art. 1º** - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, a Senhora **LEONORA HORN SCHNEIDER**, vice-Presidente da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais de Turismo e o Senhor **LEOCIR BOTTEGA**, Diretor Técnico do Instituto Brasileiro do Vinho, que estarão em visita a nossa cidade no dia 06 de abril do corrente ano, na condição de painelistas, no II Encontro de Desenvolvimento do Turismo na Fronteira.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2018.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jéssica Conceição Ribeiro

**Código Identificador:**EDD07549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 49/2018  
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

Extrato do Contrato de Compra e Venda 49/2018 do Edital de Pregão Eletrônico 001/2018 - que tem como objeto a aquisição de uma mini carregadeira equipada com concha, vassoura e capinadeira, com recursos do fundo de gestão compartilhada; tendo como contratada a empresa SHARK MAQ PARA CONSTRUÇÃO LTDA; pelo valor de R\$ 205.000,00.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel dos Santos

**Código Identificador:**34F03A3B

**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.205, DE 05 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A  
REDAÇÃO DOS ARTIGOS 241 E 242 DA LEI Nº 1.256-1990,  
REVOGA O §1º E §2º DO ARTIGO 242 DA LEI Nº 1.256-1990,  
REVOGA A LEI Nº 2.430-2001 E LEI Nº 2.262-1999.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O artigo 241, da Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 2.262/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 241. As contratações não poderão ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse público."*

**Art. 2º** O artigo 242, da Lei Municipal nº 1.256, de 05 de julho de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 2.430/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 242 - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante."*

**Art. 3º** Os § 1º e § 2º do artigo 242, da Lei nº 1.256/1990, são revogados na integralidade.

**Art. 4º** A Lei Municipal nº 2.430, de 12 de abril de 2001 é revogada na integralidade.

**Art. 5º** A Lei Municipal nº 2.262, de 17 de março de 1999 é revogada na integralidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de abril de 2018.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Janice Timm

**Código Identificador:**F4CC8E14

**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.206, DE 05 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A  
REDAÇÃO DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 4.163 DE 27 DE  
SETEMBRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O artigo 52, da Lei Municipal nº 4.163, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 52. Quando for desenvolvida mais de uma atividade passível de enquadramento dentre aquelas previstas no Anexo X desta Lei, a TVS será calculada em função da Atividade Principal a ser desenvolvida no local do solicitante."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de abril de 2018.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Janice Timm

**Código Identificador:**0494F6EA

**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.207, DE 05 DE ABRIL DE 2018. DÁ DENOMINAÇÃO  
ÀS RUAS DO LOTEAMENTO JARDINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**